

9 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada da classificação obtida, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

9.1 — A fórmula a utilizar no apuramento da classificação final é a seguinte:

$$CF = (6PC + 4E) / 10$$

em que:

CF=classificação final;
PC=prova de conhecimentos;
E=entrevista.

9.2 — Em caso de igualdade, os critérios de desempate serão os previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, incluindo o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco de formato A4, dirigido ao presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo, durante as horas normais de expediente, na Avenida do Forte, em Carnaxide, 2794-112 Carnaxide, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, atendendo-se neste último caso à data do registo.

11.2 — Dos requerimentos de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, situação militar, endereço, código postal e telefone);
Habilitações literárias;
Indicação da respectiva categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
Indicação do concurso a que se candidata;
Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, quando devidamente comprovados.

11.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, no qual devem constar designadamente as habilitações literárias, as tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade, com indicação dos respectivos tempos de permanência e serviços onde tem exercido funções;
- Documento comprovativo das habilitações literárias, ou fotocópia do mesmo;
- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem a natureza do vínculo à Administração Pública e ainda de forma pormenorizada as funções que o candidato desempenha;
- Documento comprovativo dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11.4 — Aos documentos mencionados nas alíneas b) e d) do número anterior aplica-se o regime consagrado no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

12 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertençam os candidatos os elementos considerados necessários, bem como exigir a cada candidato a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — Lista de candidatos — as listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas nos *placards* existentes neste Serviço, para efeitos de consulta.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Isabel Maria Cardoso Ferreira, chefe de secção.
Vogais efectivos:

Helena Maria A. Salvado dos Santos Ricardo, assistente administrativa especialista.

João Manuel de Jesus Cabaço, assistente administrativo principal.

Vogais suplentes:

Carlos Mário Dias, assistente administrativo especialista.
Lívia de Fátima A. Canoilas do Carmo Freire, assistente administrativa especialista.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 de Novembro de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 737/2005 (2.ª série). — Considerando que o artigo 32.º do estatuto anexo ao Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, prevê a nomeação e acreditação, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, sob proposta do Ministro da Administração Interna, de oficiais de ligação de imigração em países estrangeiros;

Considerando que, nos termos do n.º 5 da citada disposição legal, o despacho conjunto n.º 189/2005, de 15 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2005, estabeleceu o número e os países de colocação dos oficiais de ligação de imigração;

Estando, assim, reunidas as condições para proceder à colocação de oficiais de ligação de imigração nos países indicados no citado despacho conjunto e sendo de primordial importância a colocação de um oficial de ligação de imigração junto da Embaixada de Portugal na Praia, a fim de garantir a regulação do fluxo migratório proveniente de Cabo Verde, bem como de São Tomé e Príncipe, e o combate à imigração ilegal:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do estatuto anexo ao Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro, nomeio em comissão de serviço, por três anos prorrogáveis, e por urgente conveniência de serviço, oficial de ligação de imigração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em Cabo Verde e em São Tomé e Príncipe a inspectora superior Ester Filomena de Carvalho Guedes, a qual, equiparada a conselheiro de embaixada nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de Maio, e do quadro de equiparação do mesmo constante, ficará colocada junto da Embaixada de Portugal na Praia, competindo-lhe, em cooperação com as entidades nacionais, cabo-verdianas e são-tomenses e com utilização das ferramentas tecnológicas adequadas, combater, a partir da origem, a imigração ilegal e regular os fluxos migratórios provenientes daqueles dois países.

13 de Setembro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 24 738/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, Maria Fernanda Ribeiro de Almeida Xavier, secretária pessoal do meu Gabinete, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2005.

26 de Setembro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Despacho n.º 24 739/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Maria Cristina Marcelo de Sousa Cambezes Marçal Carrega para secretária pessoal do meu Gabinete, requisitada para o efeito à Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento.

2 — Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 6.º do citado diploma, a nomeada opta pelas remunerações e demais regalias correspondentes ao cargo de que é titular na referida Fundação.

3 — A presente nomeação é feita por um ano, tacitamente prorrogável, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2005, sem prejuízo de ser o presente despacho revogável a todo o tempo.

11 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 10 915/2005 (2.ª série):

João do Carmo Ataíde da Câmara, conselheiro de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 10 de Novembro de 2005 exonerando-o do referido cargo, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2005.

Manuel António Garcia Borges Grainha do Vale, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer o cargo de chefe de divisão II da Direcção de Serviços da África Subsariana da Direcção-Geral das Relações Bilaterais — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 10 de Novembro de 2005 exonerando-o do referido cargo e nomeando-o chefe de divisão I da Direcção de Serviços da América do Norte da Direcção-Geral das Relações Bilaterais.

José Rui Baptista Borges Caroco, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 10 de Novembro de 2005 nomeando-o chefe de divisão II da Direcção de Serviços da África Subsariana da Direcção-Geral das Relações Bilaterais.

António Manuel Albuquerque de Vilhena Moniz, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 10 de Novembro de 2005 nomeando-o chefe de divisão de Acordos da Direcção de Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.

António José de Carvalho Barroso, primeiro-secretário de embaixada do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 10 de Novembro de 2005 nomeando-o chefe de divisão da Protecção Consular da Direcção de Serviços da Administração Consular da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Aviso n.º 10 916/2005 (2.ª série). — Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Dezembro de 2005 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Rand (África do Sul)	7,691 90
Novo kwanza (Angola)	110,972 80
Florim (Antilhas Holandesas)	2,207 20
Rial saudita	4,624 50
Dinar argelino	92,764 30
Peso argentino	3,501
Dólar australiano	1,634 20
Kuna da Croácia	7,604 70
Dinar do Bahrein	0,464 90
Dólar dos Estados Unidos da América	1,235 60
Dólar das Bermudas	1,233 10
Real (Brasil)	2,676 20
Lev (Bulgária)	1,955 80
Escudo (Cabo Verde)	110,043
Dólar canadiano	1,458 10
Peso chileno	659,607
Renminbi yuan (China)	10,226 20
Libra cipriota	0,577 85
Peso colombiano	2 882,120
Won da Coreia do Sul	1 319,123
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,957
Peso cubano	1,116 20

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Coroa dinamarquesa	7,427 70
Libra egípcia	7,145 80
Coroa eslovaca	38,130 10
Tolar da Eslovénia	239,948 90
Colon de El Salvador	1,235 60
Sucre (Equador)	1,235 60
Franco suíço	1,581 20
Birr (Etiópia)	11,068
Libra esterlina (Reino Unido)	0,691
Rupia das Maurícias	35,308 60
Quetzal (Guatemala)	1,235 60
Dólar da Guiana Inglesa	220,725
Rupia da Indonésia	11 998,700
Dólar da Namíbia	7,676 50
Lempira (Honduras)	1,235 60
Dólar de Hong-Kong	9,611 80
Forint (Hungria)	249,748 50
Rupia indiana	52,618 30
Real iraniano	11 051,040
Dinar iraquiano	1 806,490
Peso filipino	67,363 50
Coroa islandesa	73,837 40
Shekel de Israel	5,440 40
Colon da Costa Rica	585,538
Iene (Japão)	133,246
Dinar jordano	0,873 59
Dinar sérvio	82,326
Xelim (Quénia)	89,110 80
Dólar liberiano	80,151 50
Pataca (Macau)	9,519
Kuacha do Malawi	143,918 40
Dirham marroquino	11,043 50
Peso novo mexicano	13,457 40
Metical (Moçambique)	32 291,500
Nova córdoba (Nicarágua)	1,235 60
Naira (Nigéria)	160,611 30
Coroa norueguesa	8,310 10
Dólar neozelandês	1,770 40
Rial de Omã	0,474 75
Balboa (Panamá)	1,233 10
Rupia paquistanesa	72,617 30
Guarani (Paraguai) t. c. c. ARS	3,501
Novo sol (Peru)	4,013 10
Zloty da Polónia	4,092 70
Franco CFA da República Centro-Africana	655,957
Coroa checa	29,627 10
Leu romano	3,523 43
Dobra de São Tomé e Príncipe	13 894,050
Dólar de Singapura	2,059 30
Libra síria	57,030 90
Lilangeni (Suazilândia)	7,676 50
Coroa sueca	9,297 10
Baht (Tailândia)	51,391 90
Dólar de Trinidad e Tobago	7,703 40
Dinar tunisino	1,635 20
Lira turca	1,678 15
Novo peso uruguaio	27,995 60
Hryvna (Ucrânia)	6,061 10
Rublo russo	35,641 30
Bolívar (Venezuela)	2 596,520
Zaire (República Democrática do Congo)	555,738
Kuacha da Zâmbia	5 269,540
Dólar do Zimbábwe	73 076,708

16 de Novembro de 2005. — O Director, *Renato P. Marques*.

Despacho (extracto) n.º 24 740/2005 (2.ª série):

Maria Fernanda Ribeiro de Almeida Xavier, inspectora-adjunta especialista do quadro de pessoal da Inspeção-Geral das Actividades Culturais — despachos do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 21 de Outubro de 2005 e da inspectora-geral das Actividades Culturais de 26 de Outubro de 2005 autorizando a requisição, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.